

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro  
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134  
Amontada • Ceará



LEI N º 515/2003

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Ficam atualizados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Amontada, em conformidade com o Art. 7º. Inciso IV da Constituição Federal de 1998, alterando o Anexo Único da Lei Municipal Nº 503/2003 de 18 de fevereiro de 2003, que passa a configurar de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2 º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seu efeito financeiro retroagindo ao dia 1º de abril do corrente exercício.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 14 de Abril de 2003.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**AMONTADA**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI N º 515/2003**

**CARGOS COMISSIONADOS**

**GRUPO OPERACIONAL**

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – CDA**

<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Diretor do departamento Jurídico	CDA – 1	01	R\$ 1.000,00
Diretor de Administração e finanças	CDA – 2	01	800,00
Assessor do Departamento Jurídico	CDA – 3	01	500,00
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	CDA – 4	01	350,00
Assessoria Técnica	CDA – 5	05	300,00
Chefe Setor Pessoal	CDA – 6	01	240,00
Assessor de Segurança	CDA – 7	05	240,00
Atendente Legislativo	CDA – 8	10	120,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 14 de abril de 2003.**



**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**AMONTADA**